



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Cenecista São Manuel		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Cenecista São Manuel, no município de Marco, INEP/Censo Escolar nº 23007486, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 5742081/2017	<b>PARECER Nº</b> 1445/2017	<b>APROVADO EM:</b> 27.11.2017

## I – RELATÓRIO

Francisco Edvando Vasconcelos, diretor pedagógico do Centro Educacional Cenecista São Manuel, no município de Marco, por meio do processo nº 5742081/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Parsifal Barroso, nº 271, Centro, CEP: 62.560-000, no município de Marco, CNPJ nº 33.621.384/0271-57, com Censo Escolar nº 23007486.

Responde pela direção o professor Francisco Edvando Vasconcelos, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5704, e a secretária escolar, Julyanne Vasconcelos Moreira, Registro nº 0613.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 321/2011-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 40 professores, sendo 32 com habilitação, perfazendo um total de 80% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1445/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Cenecista São Manuel, no município de Marco, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE